



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

Estado do Espírito Santo

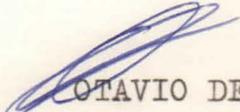
LEI Nº 106/91

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada JOÃO ANTONIO MOREIRA a Escola de 1º Grau ALTO BOM JESUS, no Córrego Bom Jesus, sede do Município, complementada pelo Decreto Municipal nº 006/91, de 18 de fevereiro de 1991.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,  
Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 1991.

  
OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal